

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

PROCESSO Nº 0014.013811.00025/2022-75

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2022 – CEL 01

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Aquisição de absorventes femininos íntimos a fim de atender a determinação da Lei nº 3.795, de 27 de outubro de 2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME / CNPJ: 14.425.382/0001-00/ FONE: (31) 3047-0400 / EMAIL: licitacao@medicallifebrasil.com.br/licitação2@medicallifebrasil.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Absorvente higiênico cobertura suave; com agentes naturais; com abas; fluxo normal; com gel; pacote contendo 08 unidades.	Pacote	Sweet Fresh	285.593	R\$ 1,99	R\$ 568.330,07
VALOR TOTAL						R\$ 568.330,07

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de Maio de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Órgão Gestor
Wesleno Cardoso Francisco - Medical Life Comercio Eireli – ME - Pelo Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

PROCESSO Nº 0014.013896.00227/2022-42

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 – CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material para atender as necessidades da Divisão do Ensino Médio, setor integrante da Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes do Acre (SEE/AC), para atender as escolas do Ensino Médio Integral no Estado do Acre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

EMP: BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME/ CNPJ: 21.189.579/0001-52/ TEL: (47) 3288-8500/ E-MAIL: daniel@boingcomercio.com.br						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Apontador de lápis, Material metal, com 01(um) furo, lâmina de aço, tamanho pequeno, tipo escolar, sem depósito. Caixa com 24 unidades	BRW	CX	180	R\$ 19,48	R\$ 3.506,40
VALOR TOTAL R\$						R\$ 3.506,40

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 27 de Maio de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Órgão Gestor
Daniel Gartner Boing - Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda – Epp - Fornecedor

SEICT

PORTARIA SEICT Nº 82, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado da Indústria, Ciência e Tecnologia- SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 124-P, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 13.208-B de 20 de janeiro de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Caroline da Cunha Correia Cunha, matrícula nº 9133135-3 para atuar como gestora do Termo de Colaboração 5/2021, celebrada com o SAPIEN - INSTITUTO DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E PESQUISA APLICADA EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. O presente termo tem por objeto elaborar em parceria com a SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE, o "Diagnóstico para o Desenvolvimento Econômico do Acre: Meio Ambiente e Economia".

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Revogar a PORTARIA SEICT Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, publicada no D. O. E. Nº 13.199 de 07 de janeiro de 2022, do Termo de Colaboração nº 5/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e o Instituto de Gestão, Avaliação e Pesquisa Aplicada em Ciência, Tecnologia e Inovação - IGAP.

Art. 4º Tornar sem efeito a publicação da PORTARIA SEICT Nº 71, DE 23 DE MAIO DE 2022, publicada D.O.E Nº 13.297 de 01 de Junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Assurbanipal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 83, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere, o Decreto nº 124-P, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.208-B, de 20 de janeiro de 2022,

Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a Resolução da Comissão de Credenciamento nº 15, de 1º de junho de 2022, e torna público o credenciamento das empresas a seguir anotadas, conforme a ordem cronológica de data e horário de protocolo, para participarem do processo de credenciamento no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, de 22 de março de 2022, em demandas recebidas a partir da data de seu credenciamento, conforme previsto no item 5 do referido edital.

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo:

Ordem de credenciamento	Empresas Credenciadas	CNPJ Nº
1ª	G. S. Silveira - Eireli	84.313.923/0001-93
2ª	L. C. Guimarães	34.714.212/0001-52
3ª	M. E. Pereira de Souza - Me	10.227.152/0001-85
4ª	Lima e Abrahão Ltda	84.308.337.0001-50
5ª	Zenilda Mendes de Brito	14.343.776/0001-19
6ª	J. A. Deza Casas	30.171.328/0001-31
7ª	Mitsuyo Nishizawa	10.209.617/0001-75
8ª	Alberto Felicio Abrahão Ltda	84.304.112/0001-26
9ª	F. Teles Nascimento	05.925.017/0001-73
10ª	P.B. Ind. De Conf. Infante Juvenil Ltda	84.317.684/0001-40
11ª	E. C. Oliveira	35.069.499.0001/78
12ª	A.C. L. Pereira Ltda	13.505.179/0001-80
13ª	S. Matos e Silva Ltda - Me	05.342.169.0001/43
14ª	M. M. Silva	12.948.862/0001-20
15ª	C. M. Malharia e Confecções	10.567.460/0001-50
16ª	Malharia Juruá Ltda	41.396.855/0001-60
17ª	Vem. Comercio de Tecido Ltda	33.146.772/0001-95
18ª	Stylus Uniformes Eireli	28.185.615.0001-59
19ª	M. Elisa de Almeida	03.743.475.0001-66
20ª	Miracy N. Almeida	84.326.255/0001-39
21ª	Ilza Maria S. Silva -Ei	14.004.742/0001-08
22ª	Gabby Malharia Ltda	03.978.576/0001-16
23ª	D. A. V. Batista	23.347.026/0001-32
24ª	E. D. do Nascimento	06.170.551/0001-80
25ª	Monalyza O. Santos E Ltda	27.611.936/0001-05
26ª	A.T. C.Q. Costa - Me	16.693.426/0001-45
27ª	A.V. Costa de Oliveira	11.581.397/0001-79
28ª	I.G. da Silva - Me	05.995.420/0001-79
29ª	J. A. da Penha.	42.970.862/0001-97
30ª	G.S. Paes	12.110.174/0001-96

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria SEICT Nº 77, de 30 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.297, página 21.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 140, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância para apurar os fatos narrados através do Processo SEI nº 4016.012431.00010/2022-50;

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes Servidores:

- I - Luiz Carlos de Oliveira - Presidente;
- II - Maria Suely Rodrigues de Albuquerque - Membro;
- III - Francisca das Chagas Costa Lebre - Membro.

Art. 3º Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis pelo mesmo período, nos termos do Art. 202 da Lei Complementar nº 39/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 138, DE 31 DE MAIO DE 2022.

SEI: 4016.011948.00018/2020-81

O Secretário de Estado de Infraestrutura no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021, publicado no D.O.E. nº 13.093 de 27 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 052/2020, firmado com a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO ACRE – IEL/NR, cujo objeto é contratação de serviços de agente de integração nos termos da lei nº 11.788/2008, para intermediação do programa de Estágio, nos quantitativos definidos em portaria expedida pela secretaria de estado de planejamento e Gestão, distribuídas no horário de expediente desta instituição, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital, de licitação de credenciamento, constando do Processo, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos.

I - Gestor Titular: Marcus Vinicius C. Martins - Matrícula: 273082;